



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/03/11, às 17:30
- Mauro - estagiário

MPV-523

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

Data:

03/03/11

Proposição: Medida Provisória N.º 523/2011

Autor: Deputado Glauber Braga PSB/RJ

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescenta os artigos segundo e terceiro à Medida Provisória 523/2011, conforme redação abaixo, renumerando os demais artigos.

Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da disponibilização do recurso pelas instituições financeira credenciadas, nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas, incluídas as contratações e renegociações de dívidas, que tenham como mutuários os contribuintes a que se refere o art. 3º, ficam afastadas as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea "b" do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 3º - Os efeitos do art. 2º serão aplicados somente aos contribuintes estabelecidos em logradouro que esteja localizado em áreas atingidas por desastres naturais e que tiverem a situação de emergência ou de calamidade pública homologada ou declarada por Decreto do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

A catástrofe provocada pelas chuvas na Região Serrana do Rio de Janeiro teve, em consequência, mais de 800 mortes e afetou de maneira gravíssima a economia local. Em apenas uma noite, empresários perderam estoques, maquinários, matéria-prima, automóveis e muitos até tiveram a estrutura dos prédios danificados. Ainda é possível ver, comerciantes e empresários tirando a lama de seus estabelecimentos em escombros, ao mesmo tempo em que acumulam prejuízos.

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

JUSTIFICATIVA

Quase em sua totalidade, os empresários, apesar dos esforços, não estão conseguindo manter as contas em dia. Os títulos e boletos bancários continuam a chegar. A procura por financiamentos é tão grande que os agentes financeiros estão tendo que treinar cada vez mais funcionários para poder da conta dos atendimentos. O SEBRAE teve que montar tendas nas praças de Nova Friburgo, Petrópolis e Teresópolis para poder atender os interessados que não param de chegar.

Uma pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) com 278 empresas da Região Serrana mostra que 62,2% delas foram afetadas de alguma forma pelas chuvas. O prejuízo do grupo ouvido passa dos R\$ 153, milhões.

Ter portanto, a flexibilização nas certidões necessárias para aquisição de financiamentos, torna-se elemento fundamental para a sobrevivência desse mercado que quase sucumbiu em decorrência da catástrofe. E, é neste sentido, que a emenda está sendo colocado para apreciação de Vossas Excelências.

Assinatura

